



DECRETO Nº 2.227, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Altera os Decretos nºs 2.224, de 12 de julho de 2022, e 2.225, de 14 de julho de 2022, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da [Lei Orgânica do Município](#),

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do [Decreto nº 2.224, de 12 de julho de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos:

I - a 23 de junho de 2022:

a) para a alínea “j” do inciso III do art. 1º [Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022](#);

b) para revogação contida no art. 2º deste Decreto, referente à alínea “a” do inciso II do art. 1º do [Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022](#);

II - a 28 de abril de 2022, para revogação contida no art. 2º deste Decreto, referente à alínea “g” do inciso II do art. 1º do [Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022](#). (NR)”

Art. 2º O art. 2º do [Decreto nº 2.225, de 14 de julho de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de junho de 2022. (NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Daniel Borini Zemuner
Secretário Municipal da Saúde - Interino
Ato nº 751 - DSG